



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017 PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO** e a empresa **CARINE GABIATTI 01050626931**, inscrita no CNPJ nº 26.901.325/0001-39 nesta Ata representada pelo seu microempreendedor individual **CARINE GABIATTI** portadora do CPF nº 010.506.269-31 nos termos das Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2017 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para possível fornecimento de refeições para os participantes do Programa Social Caminhando para o Futuro, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e crianças e adolescentes que participam das oficinas com alguma vulnerabilidade social autorizado na Lei Municipal Nº 1286/2013, de 29 de maio de 2013, conforme descrito no Anexo “C” deste edital.

ITEM	QDADE	UNID. MED.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	ESPECIFICAÇÃO
01	1.800	ALMOÇO	10,00	FORNECIMENTO DE ALMOÇO COM UM COPO DE SUCO OU CHÁ NATURAL DE APROX. 200 ML, CONFORME CARDÁPIO.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 003/2017 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 09 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE XAVANTINA
Enoir Fazolo – Prefeito

CARINE GABIATTI 01050626931 - EMPRESA DETENTORA DA ATA
Carine Gabiatti - Representante